



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93

Projeto de Lei nº 016/2016

**Dispõe sobre loteamentos de terra do Patrimônio Municipal e da outra providencia.**

A Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionara a presente Lei:

**Art. 1º-** Ficam concedidos por **TÍTULOS DE DOAÇÕES**, os seguintes lotes de terra:

**CIDADE DE TERRA SANTA:**

**01 – Luiz Carlos Menezes Bentes** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Prudente de Moraes, **bairro Juvenil**, medindo 22 metros de frente; 80 metros pelo lado direito; 80 metros pelo lado esquerdo e 20 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Rua prudente de Moraes e o Lago do Algodão).**

**02 – Herdeiros de Gilberto Campos Miranda e Luiza Caetano de Farias Miranda** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Prudente de Moraes, bairro São Francisco, medindo 15 metros de frente; 24 metros pelo lado direito; 24 metros pelo lado esquerdo e 15 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Travessa Coronel Gama e Nossa Senhora de Nazare).**

**03 – Paulo Farias de Souza** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Prudente de Moraes, **bairro Centro**, medindo 8,90 metros/cm de frente; 32 metros pelo lado direito; 32 metros pelo lado esquerdo e 8,90 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Travessa Coronel Gama e Santa Terezinha).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

**04 – Alfredo Duque Coelho** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Prudente de Moraes, **bairro Juvenil**, medindo 20,50 metros/cm de frente; 40,50 metros/cm pelo lado direito; 40,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 20,50 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre Travessa São Jose Operario e Guascor).**

**05 – Herdeiros de Ana Maria Gato Pantoja** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **bairro Juvenil**, medindo 14 metros de frente; 42 metros pelo lado direito; 42 metros pelo lado esquerdo e 14 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Rua Candido Machado e Presidente Vargas).**

**06 – Maria do Carmo Pessoa Rocha** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Santa Terezinha, **bairro Centro**, medindo 12,30 metros/cm de frente; 35,20 metros/cm pelo lado direito; 35,20 metros/cm pelo lado esquerdo e 12,70 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Rua Prudente de Moraes e Candido Machado).**

**07 – Eriane dos Santos Pinto** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Santa Terezinha, **bairro Cidade Nova**, medindo 15,40 metros/cm de frente; 8,40 metros/cm pelo lado direito; 9,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 15,40 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre Travessa São João Batista e Coronel Gama).**

**08 – Thais Guerreiro da Silva** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Santa Terezinha, **bairro Cidade Nova**, medindo 15,40 metros/cm de frente; 6,40 metros/cm pelo lado direito; 8,40 metros/cm pelo lado esquerdo e 15,40 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Travessa São João Batista e Coronel Gama).**

**09 – Idunilde Oliveira Pantoja** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa N.S. de Nazare, **bairro São Francisco**, medindo 13,60 metros/cm de frente; 27,60 metros/cm pelo lado direito; 27,60 metros/cm pelo lado





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

esquerdo e 9 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre Rua Magalhães Barata e Senador Nilo Coelho).**

**10 – Iduilde Oliveira Pantoja** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Pista do Aeroporto Velho, **bairro Santa Clara**, medindo 11,60 metros/cm de frente; 19,60 metros/cm pelo lado direito; 26,60 metros/cm pelo lado esquerdo e 8,50 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Pista; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **( fica entre Travessa N.S de Nazare e Coronel Gama).**

**11 – Leuda Lopes de Souza e Sousa** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Professora Nubia Picanço, **bairro Santa Clara**, medindo 14 metros de frente; 25 metros pelo lado direito; 25 metros pelo lado esquerdo e 14 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre Rua Castelo Branco e Rua Barão do Rio Branco)**

**12 – Selma Maria de Oliveira Pimentel** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 2, **bairro Cidade Nova**, medindo 9,50 metros/cm de frente; 25,30 metros/cm pelo lado direito; 25,30 metros/cm pelo lado esquerdo e 9,50 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **( fica entre travessa São Francisco e Sete de Maio).**

**13 – Zoeti de Castro Xavier** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 4, **bairro Cidade Nova**, medindo 9,50 metros/cm de frente; 25,50 metros/cm pelo lado direito; 25,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 9,50 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Travessa Professora Nubia Picanço e Cinco de Outubro).**

**14 – Maria do Carmo Gonçalves Pantoja e Werlyson Gonçalves Pantoja** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 5, **bairro Cidade Nova**, medindo 8 metros de frente; 25 metros pelo lado direito; 25 metros pelo lado esquerdo e 8 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. **(fica entre a Travessa São Francisco e Nossa Senhora de Fatima).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

**15 – Igreja Ev. Ass. De Deus em Oriximina Min. Madureira** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 5, **bairro Cidade Nova**, medindo 9,40 metros/cm de frente; 26 metros pelo lado direito; 26 metros pelo lado esquerdo e 9,40 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. ( **fica entre a Travessa Sete Maio e Travessa Professora Nubia Picanço**).

**16 – Zuelma Rodrigues Pessoa** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Prudente de Moraes, **bairro Centro**, medindo 7 metros de frente; 36,80 metros/cm pelo lado direito; 36,80 metros/cm pelo lado esquerdo e 6,10 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. ( **fica entre Travessa São João Batista e Auzier Bentes**).

**17 – Leda Maria Rodrigues Costa** – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Prudente de Moraes, **bairro Centro**, medindo 7 metros de frente; 36,80 metros/cm pelo lado direito; 38,80 metros/cm pelo lado esquerdo e 6,10 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. ( **Fica entre a Travessa São João Batista e Auzier Bentes**).

**18 – Marta Torres de Souza e Raimundo Ribeiro Coelho** – Um lote de terra do patrimônio Municipal, localizado a Travessa São Francisco, **bairro Cidade Nova**, medindo 14,70 metros/cm de frente; 27 metros pelo lado direito; 27 metros pelo lado esquerdo e 25 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. ( **fica entre Rua 11 e Rua 12**).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa, 11/10/2016**



**Marcilio Costa Picanço**  
**Prefeito Municipal**